



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.921, de 25/06/2024.

Ref.: Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2024, abertura de crédito adicional especial de **R\$ 10.303.365,71** ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, Estado de São Paulo, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.838, 25 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº1.811, de 18 de dezembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº4.320/64, no valor de **R\$ 10.303.365,71**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R – STN/TCE	Valor em R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA			
- UO: 02.07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
- UE: 02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0007.2025 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
XXX	3.3.50.85.00 – CONTRATO DE GESTÃO	2.500/91	R\$ 4.994.970,63
XXX	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.621/92	R\$ 800.000,00
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.621/92	R\$ 700.819,26
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.600/95	R\$ 3.158.228,91
XXX	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	2.602/95	R\$ 170.865,03
XXX	3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.605/95	R\$ 145.474,24
- F.P.: 10.301.0007.1004 – INVESTIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA			
XXX	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601/95	R\$ 279.989,70
- F.P.: 10.302.0007.2024 – INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
xxxx	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.601/95	R\$ 53.017,94
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 10.303.365,71



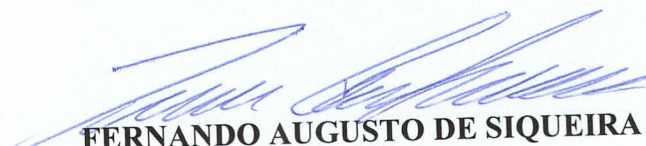
Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br


Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, no valor de **R\$ 10.303.365,71**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 25 de junho de 2024.


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 25/06/2024.


Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura